

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018

Processo nº: 28904/2023

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E A SARDENBERG PARTICIPAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA**, autarquia municipal instituída pela Lei nº 7.863/2020, com sede à Rua Professor Quintiliano de Azevedo, nº. 31, 6º andar, Edifício Guandu Center, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim, ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.311.730/0001-00, denominada neste ato **LOCATÁRIA**, representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **Vanderley Teodoro de Souza**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº 005.299.657-39 e da Carteira de Identidade sob RG nº 1.097.067-ES, residente e domiciliado à Rua Lúcio Bacelar, nº 290, BL 1, Apto. 0306, Bairro Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP: 29101-030, nomeado através do Decreto Municipal nº 27.594, de 27 de março de 2018, e de outro lado a empresa **SARDENBERG PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 27.179.571/0001-91, com sede na Rua Professor Quintiliano, nº 35, Sala 406, andar 4, Centro, nesta Cidade, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo José Sardenberg**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade nº 1061935 SPTC ES, inscrito no CPF sob o nº 017.172.227-22, com endereço comercial a Rua Professor Quintiliano, nº 31, Sala 501, Bairro Guandu, nesta Cidade, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 006/2018, oriundo da Dispensa de Licitação nº 010/2018, firmada nos autos do Processo nº: 10955/2018 (Protocolo nº: 1341252), vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 29 de Junho de 2023, encerrando-se em 28 Junho de 2024, com fulcro no disposto no § 4º, do artigo 57, da Lei de Licitações.

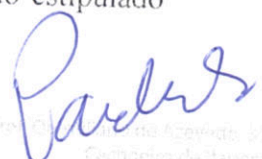
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal do contrato de locação será de R\$ 4.587,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e sete reais), perfazendo o valor global de R\$ 55.044,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta e quatro reais) para o período de 12 (doze) meses.

2.2. No valor Contratado estão inclusas todas as despesas necessárias à prestação do serviço, inclusive tributos e encargos de terceiros.

2.3. O preço do aluguel permanecerá fixo e irrevogável durante o período estipulado neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE


R. Prof. Quintiliano de Azevedo, nº 31, 6º andar, Edifício Guandu Center, Bairro Guandu, Cachoeiro de Itapemirim, ES
20180-000
28/06/2023

3.1. Os recursos necessários para cobertura do disposto do presente instrumento, correrão à conta da seguinte dotação:

Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no subelemento: LOCAÇÃO DE IMOVEIS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.10.00; Fonte de Recurso: 1759000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 54.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

4.1. A locatária poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, isenta do pagamento de multa em caso de rescisão antecipada do contrato, desde que notifique o locador por escrito 30 (trinta) dias antes da desocupação do imóvel e quite eventuais parcelas vencidas ou vincendas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

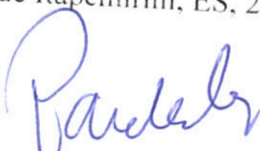
5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei 8.666/1993.


CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não contrariem o presente Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 29 de maio de 2023.


Vanderley Teodoro de Souza
AGERSA
LOCATÁRIO



Marcelo José Sardenberg
SARDENBERG PARTICIPAÇÕES LTDA
LOCADOR

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Assinatura:


Raphaela Stein Mauro
Gerente Adm. Financeiro
Matrícula: 000116

Nome:

CPF:

Assinatura:

Elaine do Nascimento Kale


Contadora
01537-10-6
Matrícula n.º 000095

071-439.487-48

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2018

PROCESSO: 28904/2023

LOCATÁRIA: Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-AGERSA, CNPJ nº 03.311.730/0001-00.

LOCADOR: Sardenberg Participações Ltda, CNPJ Nº 27.179.571/0001-91.

OBJETO: Fica prorrogado o Contrato Administrativo nº 006/2018, oriundo da Dispensa de Licitação nº 010/2018, firmada nos autos do Processo nº: 10955/2018 (Protocolo nº: 1341252), vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 29 de Junho de 2023, encerrando-se em 28 Junho de 2024, com fulcro no disposto no § 4º, do artigo 57, da Lei de Licitações. A locatária poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, isenta do pagamento de multa em caso de rescisão antecipada do contrato, desde que notifique o locador por escrito 30 (trinta) dias antes da desocupação do imóvel e quite eventuais parcelas vencidas ou vincendas. VALOR GLOBAL: R\$ 55.044,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta e quatro reais).

DOTAÇÃO: Identificação da Despesa OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PJ; Dotação Orçamentária nº: 3.3.90.39.00.00; Identificação da despesa no subelemento: LOCAÇÃO DE IMOVEIS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.10.00; Fonte de Recurso: 1759000005807; Projeto Atividade: Gestão da Agência de Regulação; Ficha: 54.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2023

SIGNATÁRIOS: Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da Agersa) e Marcelo José Sardenberg (representante legal do Locador).

ID CIDADES: 2021.016E0100002.09.0004

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de maio de 2023.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor Presidente – AGERSA